



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023-FMS**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº102/2024-CPLC

TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida à Rua Ernesto Alves, nº83, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-190, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº28.591.670/0001-49**, e-mail: vetsul@vetsul.com, Fone:(51) 3228-0022, neste ato representada pelo **Sr. Alessandro Nepomuceno Rota**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ivo, nº102, Apto 601, Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 675.951.110-72 e RG nº3045518234 SSP/RS.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº1039/2025**, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, datado do dia **28 de Maio de 2025**, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **27 de Maio de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, informamos que a referida solicitação se justifica pela necessidade de continuidade de fornecimento dos itens constantes no contrato, quais sejam, medicamentos a serem utilizados no Centro de Controle Ambiental - CCA, que serão administrados nos animais recolhidos das ruas e abrigados neste espaço, cuja responsabilidade destes passa a ser desta Secretaria de Saúde de zelo, cuidado, alimentação e manutenção da saúde. Importante ressaltar que não existe um novo processo licitatório em andamento e que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 102/2024**, objeto trata-se da **aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, de 03 de Junho de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de Junho de 2025 ou até homologação de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 02 de Junho de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº28.591.670/0001-49
ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA
CPF Nº 675.951.110-72
REPRESENTANTE LEGAL

